



## PORTARIAS

### PORTARIA 587/2024

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 16 de outubro de 2024, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Ronaldo César Vilela Tannús:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**

**Anna Laura Santos Carrijo.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 15 de outubro de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**(Zezinho Mendonça)**

**Presidente**

### PORTARIA 588/2024

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 17 de outubro de 2024, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Ronaldo César Vilela Tannús:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**

**Isabela dos Santos Medeiros.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 15 de outubro de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**(Zezinho Mendonça)**

**Presidente**

### PORTARIA N.º 589/2024

#### CONCEDE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 15 da Lei Complementar n.º 647 de 29.06.2018; Considerando que o servidor abaixo relacionado, cumpriu as exigências contidas nos arts. 3º ao 10 da Portaria 475 de 22.05.2020; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional, datado de 08 de outubro de 2024; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor efetivo abaixo relacionado, Progressão Por Capacitação Profissional, passando a ocupar o seguinte nível:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Fabio Nonato de Assunção	Agente Legislativo	F	12

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 10, da Portaria n.º 475 de 22.05.2020, a partir da data do protocolo do requerimento.

Câmara Municipal, 16 de outubro de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**(Zezinho Mendonça)**

**Presidente**

### PORTARIA N.º 590/2024

#### CONCEDE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 15 da Lei Complementar n.º 647 de 29.06.2018; Considerando que a servidora abaixo relacionada, cumpriu as exigências contidas nos arts. 3º ao 10 da Portaria 475 de 22.05.2020; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional, datado de 27 de setembro de 2024; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora efetiva abaixo relacionada, Progressão Por Capacitação Profissional, passando a ocupar o seguinte nível:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Helen Cristina Vieira Freitas	Oficial Legislativo	F	13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 10, da Portaria n.º 475 de 22.05.2020, a partir da data do protocolo do requerimento.

Câmara Municipal, 16 de outubro de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**(Zezinho Mendonça)**

**Presidente**



ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO  
DA TV CÂMARA UBERLÂNDIA  
SINTONIZE 9.3

## EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX n.º 3751, QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal n.º 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [impressao@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:impressao@camarauberlandia.mg.gov.br)